



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 047/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

06.002.103020006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia, 17 de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **02.774.359/0001-41**, neste ato representada pelo SR. SANDRO LUIZ CAMILO, portador do RG nº 22667261 e do CPF nº. 135.307.418-84, residente na RUA SEGUNDO GREGORIO BELLODI, na cidade de VÁRZEA PAULISTA, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 047/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lot e	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	07	COLETE BALÍSTICO NIVE II, EM ARAMIDO, CAPA AZUL COM BRASÃO FRONTAL GCM COM CAPA CATITA MASCULINO E FEMININO (TAMANHOS P, M, G, GG).	1.657,14	11.599,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 047/2.020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e de **R\$ 11.599,98 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **17/11/2020** e término em **16/03/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 20 (vinte) dias, após Homologação e Notificação através de Nota de Empenho. Na Base da CGM, no Município de Altônia – PR.

A DIVISAO DE SEGURANCA PUBLICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

33	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Manutenção Serviços Segurança Publica	44905 22200 00	EQUIPAMENT OS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
----	---	---------------------------------------	----------------------	--

Altônia-PR., 17 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo 25 da Lei 8666/1993. A pedido da SECRETARIA DE SAUDE para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento autoclave do Hospital Municipal**, com a empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-02, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1539 – Centro - CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, estado do São Paraná. Com o valor total de **R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISAO DE SAUDE –